



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE**

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00

Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 147/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 03.001.4.122.3.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | R\$400,00 |
| 1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 400,00    |

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 - CONVENIOS UNIÃO

|                                                                                                   |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 07.002.10.301.13.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL         | R\$2.400,00 |
| 1.600.0000.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações | 2.400,00    |

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 - CONVENIOS UNIÃO

|                                                                                                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 07.002.10.304.13.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL         | R\$400,00 |
| 1.600.0000.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações | 400,00    |

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 - CONVENIOS UNIÃO

|                                                                                                   |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 07.002.10.305.13.2224-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL         | R\$2.300,00 |
| 1.600.0000.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações | 2.300,00    |

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 - CONVENIOS UNIÃO

|                                                                                                   |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 07.002.10.301.13.2103-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL         | R\$2.500,00 |
| 1.600.0000.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações | 2.500,00    |

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| 03.001.4.122.3.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$3.700,00 |
| 1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos              | 3.700,00    |

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.001.4.129.16.2169-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$500,00 |
| 1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos               | 500,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 - CONVENIOS UNIÃO

|                                                                                                   |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 07.002.10.301.13.2235-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL         | R\$2.500,00 |
| 1.600.0000.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações | 2.500,00    |

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.002.4.122.3.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$400,00 |
| 1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos              | 400,00    |

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| 02.002.4.122.3.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$3.700,00 |
| 1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos              | 3.700,00    |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE**

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00

Município: LAJEADO DO BUGRE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 - CONVENIOS UNIÃO

07.002.10.301.13.2206-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$2.000,00

1.600.0000.0600

Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações

2.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.3.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$500,00

1.500.0000.0500

Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 - CONVENIOS UNIÃO

07.002.10.303.13.2097-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$400,00

1.600.0000.0600

Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações

400,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 - CONVENIOS UNIÃO

07.002.10.304.13.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$2.400,00

1.600.0000.0600

Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações

2.400,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 - CONVENIOS UNIÃO

07.002.10.305.13.2224-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$300,00

1.600.0000.0600

Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações

300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

\*\*\* \*\*\*.410-\*\*

Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA

\*\*\* \*\*\*.800-\*\*

Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
 Publicado de 17/12/25 a 01/01/26  
 Local: Mural da Prefeitura Municipal  
 Ama Coralina D.  
 Secretária de Administração